



PORTARIA CRO-SC Nº 38/2025

Prorroga o prazo de validade do Concurso
Público regido pelo Edital 01/2022

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina – CRO-SC, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 4.324 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto 68.704, de 03 de junho de 1971 e no exercício de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o previsto no item 18.22 do Edital nº 01/2022, o concurso público para formação de cadastro reserva para cargos de nível médio, nível técnico e nível superior do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, tem prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por ato desta Presidência publicado no “Diário Oficial da União” de 20 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência e necessidade da prorrogação:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 2 (dois) anos, a contar de 20 de abril de 2025, o prazo de validade do Concurso Público para Formação de Cadastro Reserva para Cargos de nível



médio, nível técnico e nível superior do Conselho Regional de Odontologia de Santa, regido pelo Edital nº 01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 11 de abril de 2025.

WILSON ANDRIANI JÚNIOR, CD
Presidente